

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COLABORAÇÃO

ESPECIFICAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 . O Termo de Referência visa orientar a instituição candidata a elaborar o projeto com base nos parâmetros estabelecidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Acaraú para o Chamamento Público para Programação Artística e Cultural e do Programa de Formação e Qualificação do Setor Cultural/Criativo do Município de Acaraú. A instituição a ser selecionada pela ficará responsável pela elaboração e coordenação de uma programação cultural e formativa a ser realizada no Município de Acaraú que compreende planejamento e acompanhamento das atividades que a integram, como o processo de seleção dos artistas e facilitadores, a assessoria aos artistas e educadores na produção de suas atividades, a análise das condições técnicas e operacionais das propostas artísticas, a produção das ações culturais, o fornecimento de serviço, logística e estrutura necessárias para execução das ações propostas, a comunicação e mobilização do público, o repasse dos cachês, pagamento das despesas geradas nas ações propostas, elaboração do relatório das atividades desempenhadas e a apresentação de prestação de contas.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O Edital de Seleção de Entidade Privada Sem Fins Lucrativos para **ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL E DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PARA O SETOR ARTÍSTICO/CRATIVO** tem como fundamento jurídico o inciso III da lei Aldir Blanc, que prevê a realização de “editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais.

2.2 O objetivo é desenvolver ações voltadas para fruição, difusão e formação cultural, contribuindo para a formação de profissionais cada vez mais bem preparados, principalmente diante das diversas transformações que esta atividade econômica vem enfrentando nas mais diferentes linguagens.

2.3 A Elaboração e Execução de Programação Artística e Cultural e do Programa de

Formação e Qualificação para o Setor Artístico/Criativo visa à manutenção e o desenvolvimento da Economia da Cultura por meio de formações, fomento e fortalecimento das políticas públicas culturais. A capacitação e o fomento direcionados aos artistas e aos técnicos de espetáculo fortalecem a produção cultural, bem como contribui para a diminuição do grau de vulnerabilidade social do público-alvo em meio à pandemia da COVID-19.

3. DOS ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS NA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL E NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SETOR ARTÍSTICO/CRIATIVO

3.1 O conjunto das atividades propostas pelo parceiro deverá ser apresentado por meio de Plano de Trabalho (anexo III em conformidade com os objetivos deste Edital e com as diretrizes do Termo de Referência (Anexo I).

3.2 A elaboração e coordenação da agenda de programação artística e cultural e do programa de formação e qualificação do setor artístico/criativo, bem como o planejamento e acompanhamento das atividades que as integram, compreende planejamento e acompanhamento das atividades desde o processo de seleção e/ou convite de artistas e professores, assessoria na produção das propostas, a análise das condições técnicas e operacionais da execução das propostas, a produção das ações culturais, operacionais das formações junto a coordenação pedagógica, o fornecimento de serviço, logística e estrutura necessárias para execução das ações propostas, a comunicação e mobilização do público, o repasse dos cachês, pagamento das despesas geradas nas ações propostas, elaboração do relatório das atividades desempenhadas e a apresentação de prestação de contas, conforme este Termo de Referência (anexo I) e as normas jurídicas aplicadas a matéria.

3.3. Caberá à instituição selecionada, a seleção e/ou convite de grupos artísticos que irão compor a agenda de programação artística e cultural e dos professores que irão compor a agenda de formação e qualificação, e a coordenação, supervisão, acompanhamento e monitoramento de sua realização. A produção das atividades descentralizadas e específicas deverão ser feitas pelos próprios grupos e artistas selecionados. A instituição selecionada assegurará a integração da agenda, a estrutura das ações, assessoria e capacitação dos participantes para a boa realização de suas atividades, no que diz respeito à produção, comunicação, mobilização de públicos e acompanhamento. No âmbito da gestão, deverá a instituição selecionada realizar o pagamento previsto no plano de trabalho, o acompanhamento das atividades e a emissão de relatórios finais.

3.4. Deverá ser incorporada à proposta a ideia de gestão compartilhada, tanto com a

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Acaraú, como a equipe contratada pela Instituição com os equipamentos artísticos e culturais – públicos e privados - bem como com os professores e alunos selecionados.

3.5. A proposta apresentada deverá conter estratégias para:

- a) Fomentar a participação de artistas especialmente de Acaraú, de forma a contemplar uma diversidade artística, cultural e territorial;
- b) Fomentar os processos de difusão, circulação e fruição das expressões artísticas e culturais cearenses;
- c) Promover a formação de públicos diversos para as programações artístico-culturais ofertadas;
- d) Capacitar artistas e grupos participantes na produção e comunicação de seus projetos;
- e) Propiciar novas alternativas de fruição cultural nos distintos espaços culturais de Acaraú;
- f) Ampliar as possibilidades de apresentações culturais e estimular a criação de espaços alternativos e novos usos dos espaços culturais do município;
- g) Contribuir com as políticas de requalificação dos espaços culturais locais;
- h) Colaborar com o desenvolvimento do circuito cultural e turístico local por meio da oferta e promoção de uma intensa e rica agenda cultural;
- i) Dinamizar a ideia de gestão compartilhada entre a instituição selecionada, artistas, educadores, gestores e espaços culturais;
- j) Estimular e qualificar artistas e gestores no desenvolvimento de novos processos de produção, comunicação e mobilização de públicos em ambiente virtual e presencial.
- l) Fomentar os processos de difusão das formações em ambiente físico e/ou virtual para que seja acessado para aqueles interessados que não foram contempladas pela seleção de bolsistas;
- m) Capacitar artistas e grupos participantes na produção e comunicação de seus projetos e empreendimentos culturais
- n) Propiciar novas alternativas de sustentabilidade para os distintos espaços culturais de Acaraú;
- o) Favorecer oferta de atividades de formação e qualificação cultural e criativa no município;
- p) Colaborar com o desenvolvimento de uma cadeia produtiva relativa ao setor cultural e criativo;

r) Estimular e qualificar artistas e gestores no desenvolvimento de novos processos de produção, comunicação e mobilização de públicos em ambiente virtual e presencial.

4. DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS

4.1. A instituição candidata para a gestão do chamamento público deverá formular proposições apresentada, atendendo no mínimo aos itens previstos neste Termo de Referência, conforme especificações relacionadas a seguir:

4.1.1 Curadoria artística, pedagógica e cultural

Planejar e executar o processo de curadoria e seleção de artistas e educadores culturais para compor uma agenda de programação de formações, shows e apresentações culturais presenciais e/ou gravadas e transmitidas pela internet pela organização proponente no período de no mínimo 01 (um) mês de atividades, apresentações, formações e intervenções artísticas presenciais e/ou virtuais seguindo os protocolos sanitários vigentes, nos diversos distritos, bairros e espaços culturais de Acaraú, que contemple o aprimoramento dos artistas envolvidos, a inserção da diversidade de linguagens e manifestações culturais e a descentralização de espaços e territórios realizando as seguintes atividades:

- a) composição da banca de curadoria compostas pela equipe da instituição selecionada e Secretaria de Turismo e Cultura de Acaraú;
- b) assegurar a diversidade no processo de curadoria das programações;
- c) garantir atividades que se adequem a realidade local;
- d) organizar a programação de atividades;
- e) realizar contato com artistas e educadores;
- d) viabilizar as condições de realização das atividades;
- f) organizar e acompanhar as atividades.

4.1.2. Planejamento e acompanhamento da Programação

- a) entrar em contato com artistas e oficinairos para aferição das condições de execução da proposta;
- b) análise das condições técnicas, operacionais, artísticas e pedagógicas das propostas;
- c) análise das condições técnicas, operacionais e artísticas dos espaços artísticos e culturais;
- d) análise das deficiências e necessidades dos artistas e educadores para realização da

proposta;

e) elaboração de um plano de apoio aos artistas e educadores com atividades de assessoria e formação;

f) realizar atividades formativas para execução do projeto nas áreas de produção e comunicação.

g) elaboração, compartilhada com artistas e educadores, de uma agenda de programação;

h) assessoria aos artistas e educadores na elaboração do planejamento de produção das propostas culturais;

i) aprovação da agenda de programação junto a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Acaraú;

j) acompanhamento e supervisão das atividades realizadas pelos artistas e educadores.

4.1.3. Comunicação e Mobilização de Públicos

a) entrar em contato com artistas e educadores culturais para aferição das propostas de comunicação e mobilização de público das atividades;

b) avaliação da qualidade e viabilidade das propostas de comunicação;

c) assessoria na elaboração de novas estratégias de mobilização de públicos;

d) assessoria na elaboração de captação de apoios e parcerias institucionais;

e) assessoria na utilização de estratégias de comunicação e divulgação nas redes sociais;

f) acompanhamento e supervisão das atividades realizadas pelos artistas;

4.1.4. Da Gestão do Chamamento Público

a) pagamento dos cachês dos artistas e educadores;

b) assegurar o cumprimento das atividades e do cronograma;

c) solicitar relatório de execução de cada proposta selecionada;

d) avaliação dos relatórios de apresentação das atividades culturais e das formações;

e) elaboração de prestação de contas dos recursos, junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Acaraú;

f) elaboração de relatório final das atividades realizadas.

5. DAS AÇÕES E VALORES DE REFERÊNCIA PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL E PARA O PROGRAMA DE

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PARA O SETOR ARTÍSTICO/CRIATIVO

5.1 As propostas apresentadas por meio de Plano de Trabalho (Anexo IV) deverão observar as seguintes categorias e valores de referência na consecução de suas atividades:

5.1.1. APRESENTAÇÕES CULTURAIS (INDIVIDUAL) - Nesta modalidade, deverão ser selecionadas apresentações artísticas e culturais realizadas por um único artista com ou sem outros componentes, nas distintas linguagens e manifestações para serem realizadas por meio de uma única apresentação em espaços artísticos e culturais das diversas localidades do município de Acaraú.

- As apresentações culturais individuais deverão receber **cachê de até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)** – valor de referência.

5.1.2. APRESENTAÇÕES CULTURAIS (COLETIVA) - Nesta modalidade, deverão ser selecionadas apresentações artísticas e culturais realizadas por um grupo ou coletivo nas distintas linguagens e manifestações para serem realizadas por meio de uma única apresentação em espaços artísticos e culturais das diversas localidades do município de Acaraú.

- As apresentações culturais coletivas deverão receber **cachê de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** – valor de referência.

5.1.3. EXIBIÇÕES AUDIOVISUAIS - Nesta modalidade, deverão ser selecionadas propostas de exibição de produções audiovisuais, nas distintas categorias para serem realizadas por meio de uma única exibição em espaços artísticos e culturais das diversas localidades do Município de Acaraú e/ou em ambiente virtual.

- As exposições únicas deverão receber cachê de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) – valor de referência.

5.1.5. EMPREENDEDORES CRIATIVOS - Nesta modalidade, deverão ser selecionadas propostas de empreendedores criativos, nas distintas categorias para serem realizadas por meio de participação nas feiras criativas a fim de agregar valor as programações propostas em espaços artísticos e culturais das diversas localidades do Município de Acaraú e potencializar a economia criativa local.

- Os empreendedores criativos devem receber incentivo de até R\$ 1.000,00 (um mil reais) – valor de referência.

5.2. O Programa de Formação e Qualificação para o Setor Artístico/Criativo do Município de Acaraú divide-se em 02 (duas) Macro Ações:

- **Cursos de Formação Artística e Técnica**

- **Cursos Livres**

5.2.1. No quadro a seguir está o resumo das **atividades (produtos)** de cada linha de ação:

Ação	Atividades
1. Realizar Cursos de Formação Artística e Técnica	<p>1.1 Eixo Artístico: Realização de, no mínimo, 02 cursos (montagens artísticas) com uma média de 60 horas - aulas cada, com a oferta de, no mínimo, 40 vagas para jovens artistas, sendo 20 vagas por curso;</p> <p>1.2 Eixo Técnico: Realização de cursos com uma média de 20h horas aulas cada, com a oferta de, no mínimo 6, 120 vagas para formação técnica (média de 20 vagas por curso);</p> <p>1.3 Criação de, no mínimo, 02 produtos artísticos, resultantes da realização dos eixos artístico e técnico nas áreas de: audiovisual, artesanato, dança, música, teatro;</p> <p>1.4 Realização de, no mínimo, 02 apresentações dos produtos artísticos dos cursos.</p>
2. Desenvolver Cursos Livres	<p>2.1 Realização de até 08 (oito) cursos livres de formação em arte e cultura com carga horária de 20 horas-aulas. Os cursos serão propostos pelos artistas educadores, podendo ser realizados em formato presencial, em espaços de acesso público, ou virtual, por meio de plataformas virtuais.</p>

5.3. CURSOS DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E TÉCNICA.

5.3.1 Aspectos técnicos da linha de ação: Identificam-se dois eixos a serem abordados por meio desta linha de ação, da seguinte forma:

a) Eixo artístico:

- voltado para o desenvolvimento de processos de montagens artísticas;

- direcionado para jovens artistas em formação, busca oportunizar a geração de renda e o desenvolvimento de competências artísticas que favoreçam a inserção dos alunos no mercado de trabalho;

- Sugestão de remuneração para professores-diretores das montagens artísticas: R\$

4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

- Quantidade de processos de montagem artística: no mínimo 02
- Quantidade de profissionais (artistas diretores das montagens): no mínimo 02
- Vagas por processo de montagem artística: 20

b) Eixo técnico:

- direcionado para a realização de cursos técnicos que devem dialogar com as necessidades técnicas das produções do eixo artístico;

- os cursos oferecidos terão caráter predominantemente técnico e devem abordar conteúdos relevantes para as produções a serem realizadas no eixo artístico. Os cursos técnicos objetivam desenvolver junto aos alunos competências que possibilitem novas oportunidades de geração de renda e desenvolvimento pessoal e profissional

- os alunos que integram os cursos do eixo técnico, sob a coordenação dos professores dos cursos, devem participar como colaboradores técnicos do processo de criação artística realizado no eixo artístico. Essa participação se dará em consonância com as modalidades cursadas.

- Sugestão de valor da hora-aula: R\$ 80,00 (oitenta reais)
- Carga-horária dos cursos: 20h
- Quantidade de cursos técnicos: no mínimo 06
- Quantidade de profissionais (professores): até 06
- Vagas por curso: 20

Os cursos do Eixo Técnico a serem realizados para cada linguagem do Eixo Artístico poderão ter os seguintes formatos:

Música

- Técnicas de Sonorização (20h)

Artes Cênicas (Dança, Teatro e Circo)

- Cenografia Figurino (20h)

Audiovisual

- Câmera, Fotografia e edição de imagens (20h)
- Produção e Edição de vídeos (20h)

Produção Cultural

- Produção Executiva de Shows e Eventos (20h)

- Comunicação e Redes Sociais (20h)

5.3.2. Para a realização dos processos formativos e a difusão dos produtos artísticos gerados, é facultado solicitar parceria com outras instituições, públicas e privadas de modo a potencializar as ações.

5.4. Perfil dos profissionais para processos formativos

a) Professores para o Eixo Técnico:

- Profissionais com experiência comprovada, mediante análise de currículo, na área de atuação correspondente ao curso a ser ministrado, preferencialmente com experiência prévia como professor. Deverão formular proposta de curso, de acordo com as exigências do edital para o qual foi contratado, e ministrá-lo integralmente.

b) Professores-diretores para o Eixo Artístico:

- Profissionais com vasta experiência na direção de processos de montagem artística na área correspondente ao processo em que vão atuar. Deverão dirigir e coordenar todo o processo de criação das produções artísticas, orientando, de um lado, os jovens artistas participantes das montagens e, de outro lado, realizando as articulações necessárias para a integração e colaboração das equipes técnicas provenientes dos cursos técnicos. **Os professores-diretores poderão ser convidados pela entidade parceira em comum acordo com a equipe responsável da Secretaria de Turismo e Cultura.** Prevê-se, no mínimo, uma montagem para cada uma das seguintes linguagens artísticas: audiovisual, artes cênicas (teatro, dança, circo), música e produção cultural.

5.5 Atividades a serem realizadas na ação

As ações a seguir devem estar previstas na proposta apresentada pelas entidades, dentre outras que estas julgarem necessárias para a realização da linha de ação **Cursos de Formação Artística e Técnica**:

a) planejamento, realização e acompanhamento das ações formativas previstas na linha de atuação, eventualmente em parceria com espaços e equipamentos culturais públicos e/ou da sociedade civil;

b) coordenação, produção e acompanhamento de todos os ciclos formativos, bem como a produção e apresentação das montagens artísticas resultantes dos ciclos;

c) execução de um plano de comunicação para divulgação das ações;

d) seleção de professores e diretores para as ações formativas previstas, seguindo os critérios de perfil dos profissionais acima mencionados;

e) planejar e executar processo de inscrição e seleção dos alunos que irão participar das

formações;

f) garantir os pagamentos de bolsas/ajuda de custos previstos para os alunos/artistas participantes;

g) garantir aquisição/locação de materiais, insumos, equipamentos e serviços necessários para a realização dos cursos técnicos e artísticos, produção das montagens e mostra dos resultados dos ciclos formativos;

h) monitorar e avaliar os ciclos formativos, realizando registros por meio de frequências de alunos, de imagens, de relato das aulas feito pelos professores e demais meios que se fizerem necessários;

i) elaboração de relatórios bimestral e final, com registro e avaliação quantitativa e qualitativa das etapas de execução da linha de ação, bem como seus resultados, anexando comprovações, para apresentar à Secult.

6. CURSOS LIVRES:

6.1 Aspectos técnicos da linha de ação

Os cursos deverão ser realizados por artistas-educadores e outros profissionais do campo cultural e deverão ter carga horária de 20 horas-aulas, podendo ser realizados em formato presencial, virtual ou híbrido. Os cursos devem ter acesso gratuito para o público e, se presencial, ser ministrados em instituições que promovam o acesso público, tais como centros comunitários, escolas e bibliotecas públicas, centros culturais etc. O convidado para realizar a formação deverá apresentar seu currículo e plano de curso com ementa. As propostas e os currículos dos profissionais deverão ser selecionados pela banca de curadoria composta por membros da entidade executora e da Secretaria de Turismo e Cultura de Acaraú.

- Sugestão de valor da hora-aula: R\$ 80,00
- Quantidade de cursos livres: até 08

6.2 Perfil dos profissionais para processos formativos.

Profissionais com experiência comprovada no campo artístico-cultural, mediante análise de currículo, na área de atuação correspondente ao curso a ser ministrado, preferencialmente com experiência prévia como professor/instrutor de cursos.

Esses profissionais deverão ser selecionados pela banca de curadoria composta por

membros da entidade executora e da Secretaria de Turismo e Cultura de Acaraú. Os cursos poderão ter formato presencial ou virtual, por meio aulas remotas, videoaulas, entre outras possibilidades.

6.3 Atividades a serem realizadas na linha de ação. As ações a seguir devem estar previstas na proposta apresentada pelas entidades, dentre outras que estas julgarem necessárias para a realização da linha de ação

Cursos Livres:

- a) planejamento e execução de curadoria para a escolha das propostas formativas de artistas-educadores e outros profissionais do campo cultural de todo o estado;
- b) selecionar até 08 propostas formativas de acordo com critérios acima estabelecidos para os cursos livres e desenvolver junto aos contemplados um cronograma para a execução dos cursos;
- c) acompanhar e comprovar a execução dos cursos livres;
- d) elaboração de termo de compromisso junto aos artistas-educadores contemplados, com regras para cumprimento integral da proposta formativa e pagamento das horas-aulas;
- e) execução de plano de comunicação para divulgação das ações;
- f) monitoramento da realização dos cursos livres, com solicitação de relatórios, frequências e registros fotográficos realizados pelos artistas-educadores e com acompanhamento realizado por meio virtual ou de visitas técnicas pela entidade executora do Programa quando possível;
- g) elaboração de relatório final, com registro e avaliação quantitativa e qualitativa das etapas de execução da linha de ação, bem como seus resultados, anexando comprovações, para apresentar à Secretaria de Turismo e Cultura de Acaraú.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Os valores apresentados por meio de Plano de Trabalho poderão ser adequados para atender aos valores efetivamente praticados no mercado, observando, sempre que couber o menor preço, mediante prévia consulta.

7.2 As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos do Plano de Trabalho aprovado nesta seleção e no Termo de Colaboração celebrado, sendo vedado:

I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

7.3 Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

III - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

8. ELEMENTOS PARA DEMONSTRAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

8.1. A entidade deverá apresentar currículo de profissionais com, no mínimo, 03 anos de experiência:

I – com organização, gestão e produção de ações e eventos culturais;

II - em área de produção cultural;

III - área de gestão de projetos culturais;

IV - em comunicação e redes sociais;

V - em prestação de contas (preferencialmente contador ou advogado);

8.1.1. Os profissionais indicados deverão apresentar carta de anuência em participação do projeto quando não possuírem vínculo trabalhista com a instituição e na ocasião da prestação de contas apresentar justificativa de preço e contrato de prestação de serviços.

8.2 Apresentar condições de infraestrutura para gestão do projeto tais como computadores, celulares, internet, etc.

8.3 Será considerado para efeitos de seleção:

I - Ter experiência em parceria com a Administração Pública com aprovação de prestação de contas.

II - Possuir manual de *compliance*, de compras e contratações ou outro documento que demonstre padronização no controle de legalidade.

9. DA CURADORIA E SELEÇÃO DOS ARTISTAS E PROPOSTAS

9.1. Apresentamos a seguir, algumas informações que deverão nortear a proposta da instituição que fará a gestão da programação.

9.2. O chamamento público trata da elaboração de uma agenda de apresentações artísticas e formações culturais, de caráter público ou privado, a serem realizadas no Município de Acaraú nas mais diversas linguagens artísticas e manifestações culturais.

9.3. Serão contemplados na programação todas as linguagens artísticas e manifestações culturais, que poderão ser realizadas em apresentações em espaços diversificados do município.

9.4. Os artistas e grupos que comporão a programação devem ser selecionados por qualidade artística, relevância cultural, viabilidade técnica e proposta de mobilização e articulação de públicos.

9.5. A instituição responsável pela gestão do projeto, repassará o valor do cachê para os artistas selecionados. O valor deverá incluir todas as despesas necessárias à apresentação, incluindo eventuais custos técnicos e operacionais extra as estruturas de logísticas oferecidas pela entidade proponente e espaço de realização escolhido - tais como sonorização, iluminação, transporte, apoio técnico e outros que porventura sejam necessários -, de forma que seja de responsabilidade do artista selecionado assegurar a viabilidade e a boa execução técnica de sua apresentação.

9.6 Será facultado aos artistas a realização de apresentações gratuitas em espaços públicos e privados. Em todas as propostas deverão ser avaliados um plano de comunicação e mobilização de público para a apresentação. Os proponentes poderão ainda prever o compartilhamento de bilheteria com as instituições que vão abrigar as apresentações.

9.7. Caso a proposta contemple a cobrança de ingressos, deverá constar na carta de anuência o acordo financeiro a ser realizado com a instituição que vai receber a apresentação.

9.8. Critérios da seleção dos artistas, grupos e eventos:

9.8.1. Para a seleção das propostas, a instituição selecionada para a gestão, deverá levar em conta, no mínimo, os seguintes critérios de avaliação.

- Qualidade artística e relevância cultural
- Inovação da proposta;
- Histórico e portfólio do artista / grupo
- Proposta de engajamento e mobilização de público
- Cumprimento de ações afirmativas (LGBT+, Cultura Infância, Étnico-racial e gênero)

Acaraú-CE, 01 de dezembro de 2021

EDINILTON LIMA ARAÚJO

Secretário de Turismo e Cultura de Acaraú